



PARECER CONJUNTO N° 009/2024 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 006, de 24 de abril de 2024 - GP, de autoria da Poder Executivo.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 231, de 28 de março de 2011, e dá outras providencias”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, e; de Finanças e Orçamento através do **Memorando N° 022/2024 – CMA**, o Projeto de Lei Municipal N° 006, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 231, de 28 de março de 2011, e dá outras providencias”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião realizada em 07 de maio de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento procederam análise e apreciação do teor do Projeto de Lei Municipal Nº 006, de 24 de abril de 2024 - GP, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 231, de 28 de março de 2011, e dá outras providências, bem como análise das recomendações exaradas pela Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer Nº 015/2024**, e assim procedeu-se:

Quanto iniciativa é competência do Poder Executivo é de interesse local e versa sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, bem como a promoção e extinção de cargos conforme dispõe o artigo 68, inciso VIII e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se que não há vícios que ferem a iniciativa privativa, visto que o Projeto de Lei Nº 006/2024 e suas alterações propostas, são matérias que regulamentam assuntos de interesse local, cabendo ao Poder Legislativo apenas a discussão e o aprimoramento da redação final, bem como observar que se trata da alteração dos dispositivos da Lei que objetiva permitir o que é popularmente conhecido como “dobra de cadeira” dos professores e pedagogos da rede municipal de ensino.

Neste sentido, os membros das Comissões competentes aprovam por unanimidade o Projeto de Lei Municipal Nº 006, de 24 de abril de 2024. Sem ressalvas.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



IV – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal Nº 006, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 231, de 28 de março de 2024 e dá outras providências.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE ABRIL DE 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro - AUSENTE SOB JUSTIFICATIVA

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____